

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE (BI)

Referência IPC-IIA/GreenBotics /BI_MSc

Código Concurso: PRBI/13/2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre (BI) no âmbito do projeto “GreenBotics: Sistema Robótico Inteligente para Agricultura Digital”, com o código de operação PTDC/EEI-ROB/2459/2021, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas condições que a seguir se apresentam.

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Realização de ensaios de campo e laboratoriais para avaliação do impacte ambiental da cultura do milho;
- 3) Análise de dados e escrita de artigos científicos;
- 4) Apoio nas atividades de divulgação do projeto e seus resultados.

Área científica genérica: Agricultura e Ambiente.

Área científica específica: Agricultura.

Requisitos

O candidato deverá:

- Ser mestre na área da Agricultura, Ambiente e afins;
- Estar inscrito em doutoramento ou num curso não conferentes de grau académico e integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Se inscrito em curso não conferente de grau académico, o candidato não pode exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, segundo o n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento da FCT.

Com experiência em:

- a) Trabalho de campo;

- b) Trabalho de laboratório;
- c) Análise de dados e preparação de artigos
- d) Trabalho em equipa.

Plano de trabalhos

O plano de trabalhos será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito do projeto GreenBotics, incluindo a sua área agrícola. Pontualmente será desenvolvido trabalho de campo na cultura do milho no Baixo Mondego.

O(a) bolseiro(a) irá desenvolver (i) trabalho de campo para monitorização do impacte ambiental da cultura do milho, cultura em estudo no âmbito do projeto, bem como trabalho laboratorial para suporte na análise de amostras de solo e material vegetal e emissões de carbono do solo; (ii) análise de resultados obtidos; (iii) escrita de artigos científicos; (iv) apoio nas tarefas de divulgação e disseminação do projeto.

Período da bolsa

A bolsa tem a duração de nove meses, prolongáveis até ao final do projeto, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolseiro do IPC, aprovado por Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho, e o Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.), com início previsto em abril de 2024.

Se inscrito em curso não conferente de grau académico, a bolsa só pode ser renovada até atingir um ano, segundo o n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento da FCT.

Subsídio de Manutenção Mensal

Será de 1199,64 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, sob a orientação científica da Doutora Carla Sofia Santos Ferreira.

Critérios de Seleção

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Avaliação curricular (40%);
- Experiência em publicação de artigos e apresentação de trabalhos em eventos científicos (20%);
- Experiência em trabalho de campo (15%);
- Experiência em trabalho de laboratório (15%);
- Experiência de trabalho em equipa (5%);
- Motivação do candidato para participar no projeto (5%).

Poderá haver avaliação através de entrevista caso seja necessário desempate entre candidatos.

Composição do Júri

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por Doutora Carla Sofia Santos Ferreira (Presidente), Professora Doutora Maria José Cunha e Doutora Anne-Karine Boulet (Vogais), como membros efetivos, e pelo Professor Doutor António José Dinis Ferreira e Professora Doutora Verónica Costa Oliveira, como membros suplentes.

Documentos a apresentar

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido, disponível na página de internet destinada ao presente procedimento concursal;
- Comprovativo de grau de Mestre;
- Comprovativo de inscrição em curso conferente ou não de grau;
- Carta de motivação do candidato dirigida ao Presidente do júri;
- Curriculum vitae datado e assinado;
- Identificação, residência, número do documento de identificação e número de identificação fiscal.

- Declaração sob compromisso de honra, em como, se inscrito em curso não conferente de grau académico, o candidato não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, segundo o n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento da FCT;
- Carta(s) de recomendação (opcional).

Nenhum dos documentos acima referidos, a submeter em candidatura, pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no presente aviso de abertura.

Prazo de receção de candidaturas

Será de 10 dias úteis, entre 2/01/2024 a 15/01/2024.

Os candidatos deverão aceder e registar-se no sitio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_bolseiros

para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

Legislação e regulamentação aplicável

A atribuição de bolsa tem por base 1) a Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013 e Decreto-Lei n.º 89/2013; 2) o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf); 3) o

Despacho n.º12709/2016, publicado no DR, IIª série de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, respeitando ao Regulamento de Bolseiros do IPC.

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicação/notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público na Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, vitrine alocada aos Recursos Humanos da ESAC, no Bloco B, sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação de resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 10 dias úteis após a respetiva notificação.

Para mais informações contactar a Doutora Carla Sofia Santos Ferreira, através de e-mail: carla.ferreira@ipc.pt

Coimbra, 24 de novembro de 2023